



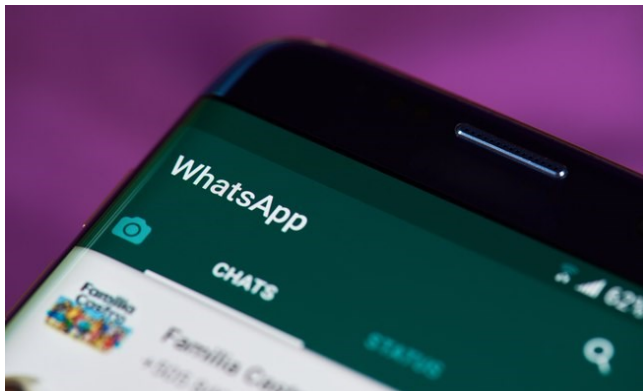
BINI ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB 12723
Rua Nicola Nardo, 109—Sala 01
13420-363—Piracicaba / SP
(19) 3434-5023 / 3433-0004
www.biniadvogados.adv.br

ANO VII – Informativo
08/2017

Decisão

Mulher que teve Boletim de Ocorrência de tentativa de suicídio divulgado no WhatsApp será indenizada. O juiz substituto Rodrigo Foureaux, respondendo pela comarca de Niquelândia, condenou o Estado de Goiás a indenizar uma mulher, em R\$ 10 mil, por danos morais. Ela teve Boletim de Ocorrência divulgado pelo Corpo de Bombeiros, após tentativa de suicídio, em grupos de WhatsApp. A mulher propôs ação de reparação por danos morais, alegando que após tentar suicídio foi atendida pela 8ª Companhia Independente Bombeiro Militar do Estado de Goiás e levada a um hospital municipal de Niquelândia, onde recebeu atendimento de urgência. Veja na íntegra clicando no link: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=visualiza_noticia&id_caderno=20&id_noticia=153229



Colégio indenizará aluno que sofreu bullying. “A ré falhou no dever de cuidado que lhe cabia, decorrente do serviço educacional prestado, ao não ser capaz de adotar as providências necessárias para evitar que o autor, um de seus alunos, sofresse agressões físicas, verbais e comportamentais de colegas (bullying) e, por conta disso, precisasse trocar de escola para voltar a ter um ambiente escolar saudável e desenvolvedor.” Com este entendimento, os Desembargadores da 9ª Câmara Cível do TJRS condenaram uma escola de Porto Alegre a pagar indenização para aluno que sofreu danos físicos e psicológicos no local de estudo. Devem ser ressarcidos gastos referentes à mudança de escola e tratamento psicológico da criança, além de indenização por danos morais no valor de R\$ 6 mil. Veja na íntegra clicando no link: <https://www.aasp.org.br/noticias/tjrs-colegio-indenizara-aluno-que-sofreu-bullying/>

Fabricante de cosméticos deverá indenizar consumidora por troca de cor na embalagem de tinta pra cabelo. Uma consumidora deverá ser indenizada por fabricante de cosméticos que vendeu um produto com coloração diferente da que constava na embalagem. A indenização por danos morais foi confirmada pela 6ª Câmara de Direito Civil, que condenou a empresa ao pagamento de R\$ 5 mil. A decisão foi unânime. O desembargador e relator Stanley Braga afirmou que a empresa de cosméticos não disponibilizou provas de que não ocorreu erro no lote entre a embalagem e o produto adquirido, acrescentando que “inclusive, atestam sua culpa quando, para tentar reparar os danos sofridos pela autora, indicam e financiam um salão de beleza para recuperação da tonalidade natural dos fios que, além de tonalizados, tiveram de ser cortados”. <http://emporiiododireito.com.br/fabricante-de-cosmeticos-devera-indenizar-consumidora-por-troca-de-cor-na-embalagem-de-tinta-pra-cabelo/>

Projeto de Lei

CCJ proíbe venda de refrigerantes em escolas públicas ou privadas. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 08/08, o Projeto de Lei 1755/07, do deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG), que proíbe a venda de refrigerantes nas escolas de educação básica (da educação infantil ao ensino médio), públicas ou privadas. A proposta recebeu parecer favorável do relator, deputado Luiz Couto (PT-PB). “A medida vem em bom momento, tendo em vista os riscos relacionados ao excesso de consumo de bebidas açucaradas e o aumento dos casos de sobrepeso e de obesidade”, defendeu. <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/538796-CCJ-PROIBE-VENDA-DE-REFRIGERANTES-EM-ESCOLAS-PUBLICAS-OU-PRIVADAS.html>

Aprovado desconto de 50% para idosos na renovação da carteira de motorista. A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa aprovou proposta que prevê a concessão de desconto de 50% aos idosos nas taxas de renovação da carteira de motorista.

A medida está prevista no Projeto de Lei 5806/16, do deputado Valdir Colatto, que recebeu parecer favorável da relatora, deputada Creuza Pereira. O projeto inclui a medida no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97). Hoje, o código estabelece que pessoas com mais de 65 anos devem renovar a habilitação a cada três anos, após passar por exames clínicos. “Isso significa que, a cada três anos, o idoso deve enfrentar novamente toda a burocracia estatal e arcar com o pagamento das taxas devidas para renovação da Carteira Nacional de Habilitação, onerando o já combatido orçamento familiar”, disse a relatora. Veja na íntegra no link abaixo: <https://atualizacaoDireito.jusbrasil.com.br/noticias/488591158/aprova-do-desconto-de-50-para-idosos-na-renovacao-da-carteira-de-motorista>

Atividades BINI Advogados

Dra. Fernanda Bazanelli Bini realiza palestra sobre “Marco Regulatório do Terceiro Setor: Novos Desafios”. Dra. Fernanda Bazanelli Bini, advogada do Escritório BINI Advogados, auditora do Tribunal Desportivo Antidopagem – TJD-AD e diretora da Doping And Fair Play Consulting, realizou no dia 10/08 a palestra ‘Marco Regulatório do Terceiro Setor: Novos Desafios’, evento organizado pelo LÍDER Esportes que teve como parceiros o Bini Advogados e o clube Cristóvão Colombo, que recebeu a atividade em seu salão principal. Veja na íntegra clicando no link: http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=2175



Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!